

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE.**

1.2 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material permanente compreendendo: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, através do Sistema de Registro de Preços.

1.3 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se abaixo.

1.4 - O material listado não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acaraú-CE.

1.5 - Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á apenas após a fase de lances **se necessário**. No mesmo sentido, o Acórdão nº 392/2011 – Plenário, Rel. Min. José Jorge.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Computador Completo (Computador Intel Core i5 8gb DDR3 Hd 3tb Hdmi Áudio 5.1 Monitor Led 19)	15	Unidade
2	Notebook (Processador Intel i7 + 8GB Ram + 2TB de Armazenamento + Tela 15,6")	04	Unidade
3	Tablet, Sistema Android, 8GB, Tela 10', Wi-Fi, Câmera integrada	15	Unidade
4	Tablet IOS 32GB Wi-Fi Tela 9,7", Wi-Fi, Câmera 8MP	01	Unidade
5	Nobreak 600Va Entrada e Saída 115V, 4 Tomadas-Bivolt	10	Unidade
6	Nobreak 2000va E Bi-aut S115v 10 Tomadas, bivolt	05	Unidade
7	Switch 48 Portas 10/100/1000mbps	01	Unidade
8	Routerboard com Frequência nominal CPU 1,4 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAM 1 GB 10/100/1000; Tamanho de armazenamento 128 MB	03	Unidade
9	Mini Rack de Parede 19 X 7us X 470mm "Networkbox".	01	Unidade
10	Scanner Alta Velocidade, Wi-Fi Resolução 600 x 600 dpi, bivolt, Profundidade de Cor 30 Bits (Entrada) / 24 Bits (Saída), Ciclo De Trabalho Diário Até 5000 Digitalizações, Capacidade de entrada de Papel 50 Folhas Adf, Pdf Pesquisável Sim, Digitalização Frente E Verso (Duplex).	02	Unidade
11	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Wi-Fi, resolução máxima de 5760 X 1440 dpi, com tanque de tinta, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Bivolt.	03	Unidade
12	Impressora Multifuncional, Laser, Monocromática, Wi-Fi, memória 256MB, Volume Mensal Máximo de 5.800 impressões/mês, Duplex (Impressão, cópia e digitalização frente e verso).	02	Unidade
13	Projetor Full HD (Resolução 1080P), 02 entradas HDMI, entrada USB A, USB MINI B, RS232, Áudio, bivolt.	03	Unidade
14	Tela de Projecção Retrátil Elétrica - 100 Polegadas - Controle Remoto	03	Unidade



15	Smart TV LED 49" Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	03	Unidade
16	Micro-ondas 30 litros, cor branca	01	Unidade
17	Fogão 6 Bocas com Acendimento Automático – BRANCO	01	Unidade
18	Liquidificador 05 velocidades, função autolimpeza, capacidade da jarra de 2,4 Litros, Potência 800w.	01	Unidade
19	Cesto para lixo, inox polido, capacidade 20 litros, tampa, pedal, cesto interno removível, altura mínima de 40 cm.	20	Unidade
20	Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão, 220v, 02 torneiras, Preto	04	Unidade
21	Purificador de Água Natural e Gelada, 220v, capacidade de filtragem de 3 mil litros de água sem a troca do filtro, Água filtrada sem energia, refil bacteriostático e Certificação Inmetro	02	Unidade
22	Microfone C/ Base 46cm, Chave Liga/Desliga, Alimentação: 2 pilhas AA1.5V; Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma): 50cm; Cápsula: Eletreto; Padrão polar cardióide; Resposta de frequência: 100 Hz a 12,5KHz; Sensibilidade: -60db, padrão standard.	06	Unidade
23	Mesa Digital 18 entradas sendo 16 combo (XLR ou P10 no mesmo plug) com Pré Amplificação e Phantom power e mais duas entradas RCA com sinal de linha. Saída Master com 2 XLR, 6 saídas auxiliares para você trabalhar com sub mixes, conexões midi e também podendo funcionar como uma interface de áudio USB 2.0 de baixa latência enviando até 18 canais separados para seu PC ou MAC.	01	Unidade
24	Ar condicionado split 9000 Btus, com controle remoto e 220v.	04	Unidade
25	Ar condicionado Split 12000 Btus, controle remoto e 220v.	02	Unidade
26	Ar condicionado split 18000 Btus, controle remoto e 220v.	02	Unidade
27	Ar Condicionado Split Piso Teto Gree 60000 BTUs Frio 380V Trifásico	02	Unidade
28	Cadeira, executiva, tipo Presidente, Giratória, rodizio, estofada, com braço e encosto, base de 5 patas em tubo de aço, cor azul.	20	Unidade
29	Cadeira, executiva, base giratória, estofada, sem braços, em tubo de aço, cor azul.	15	Unidade
30	Cadeira secretária, base giratória, estofada, com braços, em tubo de aço, cor azul.	20	Unidade
31	Fragmentadora De Papel, Corta 30 Folhas em tiras de 6mm/Cartão/Cd/DVD, Fenda: 245mm, 220v	02	Unidade
32	Mini PABX sem fio para 2 Linhas Telefônicas e 4 ramais sem fio, 01(uma) Base Principal para 2 Linhas e 04(quatro) Ramais (Monofones) sem fio (com base carregadora, fonte e bateria).	01	Unidade
33	Kit 4 Câmeras Full HD 1080p + DVR + Cabo Coaxial Flexível 85% Malha Bobina 100m + Fonte Chaveada 12V 10A Tipo Colméia + Conector BNC Macho com Mola de parafuso + Conector P4 de Borne para Alimentação 12V	01	Unidade
34	Relógio de Ponto Biométrico homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro, - Capacidade para 15.000 usuários cadastrados, Capacidade para 15.000 digitais, Formas de identificação por Leitor Biométrico (leitor de impressão digital óptico de 500 DPI) e por Senha, - Capacidade para bobinas de até 400 m, 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa e 2x USB 2.0.	01	Unidade



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do material permanente: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados têm por finalidade, atender as demandas de funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú-CE.

2.1.1- A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos à população e nos proporcionarão condições para darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Acaraú - CE.

2.1.2 - As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. Para isto, o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.2. **MOTIVAÇÃO:** Disponibilizar equipamentos e materiais necessários nos trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú - CE.

2.3. **BENEFÍCIOS:** Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Acaraú - CE.

2.4. **OBJETIVO:** Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú - CE.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00, haja vista, que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Acaraú-CE e seu órgão solicitante, através de Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços - SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;"

...



5.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Câmara Municipal de Acaraú - CE.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Câmara Municipal contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

Obs: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00h até as 12:00h, de segunda à sexta-feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Câmara Municipal de Acaraú-CE, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

6.7 - Os materiais deverão ser entregue no município de Acaraú(CE), de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Acaraú(CE);

6.8 - Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;

6.9 - Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO.

6.10 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

6.11 - Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 220volts ou bivolt.



6.12 – Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada num raio de até no máximo 250km de distância do município de Acaraú-CE.

6.13 – Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.

6.14 – Os produtos elétricos / eletrônicos devem possuir baixo consumo de energia.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Câmara Municipal de Acaraú-CE:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00h às 12:00h de segunda à sexta-feira;

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h).

a) Locais de entrega: Município de Acaraú(CE), Zona Urbana, Av. Nicodemos Araújo, nº 53, Centro.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local do fornecimento distinto do registrado. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

8.3 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.



8.4 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

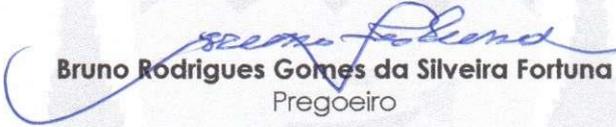
9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor da Câmara Municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

10 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - Atendendo aos problemas causados ao meio ambiente e ao grande aumento com o gasto de energia, os aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezer, frígobar, bebedouros e compressores fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro e ter gás ecológico.

Acaraú - CE, 09 de Outubro de 2019.


Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna
Pregoeiro